

NORMA**NORMATIVA Nº 001, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025****3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ**

TEMA: Por um sistema nacional de direitos humanos: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Foi convocada a 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos do Estado do Pará, a realizar-se nos dias 2 e 3 de outubro de 2025, no auditório José Vicente Miranda Filho, Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará, com o tema Por um sistema nacional de direitos humanos: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas, por meio da PORTARIA nº 362, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.326, de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - A 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos tem por objetivos:

- I - Avaliar as políticas públicas de direitos humanos no âmbito estadual;
- II - Propor diretrizes para o fortalecimento e articulação do Sistema Estadual de Direitos Humanos;
- III - Eleger pessoas delegadas para a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos;
- IV - Aprovar propostas e recomendações para o Programa Estadual de Direitos Humanos;
- V - Fortalecer os mecanismos de participação social na formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas de direitos humanos.
- VI - Diagnosticar as principais violações de direitos humanos no contexto estadual atual;
- VII - Propor estratégias concretas de enfrentamento às violações e retrocessos, alinhadas aos princípios de justiça social e igualdade;
- VIII - Consolidar a agenda estadual de direitos humanos, com foco em novas demandas sociais e compromissos nacionais e internacionais;
- IX - Fomentar o fortalecimento institucional de órgãos e conselhos voltados à promoção e defesa dos direitos humanos;
- X - Garantir ampla participação social, com ênfase em populações historicamente marginalizadas, por meio de metodologias inclusivas e inovadoras;
- XI - Reforçar os laços entre os diversos níveis de governo e a sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos será organizada pela Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH, em conjunto com o Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Art. 4º - A 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos contará com a participação de:

- I - Representantes do poder público estadual e municipais;
- II - Representantes da sociedade civil organizada composta por movimentos sociais e entidades de defesa dos direitos humanos com no mínimo dois anos de atuação a ser comprovada mediante:

1. Estatuto social atualizado;
2. CNPJ, se houver.

Art. 5º - O número total de participantes enquanto pessoas delegadas para a 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos será de 150 (cento e cinquenta), distribuídas por municípios conforme critérios estabelecidos nesta normativa.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

Art. 6º - Para fins de credenciamento, as entidades/comissões responsáveis pelas conferências municipais deverão encaminhar ao CEDH, até o dia 15 de setembro de 2025, os seguintes documentos:

1. ata da conferência;
2. lista de frequência; e
- relatório final e lista oficial de pessoas delegadas oriundas das conferências municipais

Parágrafo único: o envio dos referidos documentos deve ser feito exclusivamente pelo e-mail: 5conferenciadh2025@gmail.com

Art. 7º - Considerando a modalidade da conferência – evento fechado às pessoas delegadas –, não haverá necessidade de inscrição prévia, uma vez que os respectivos representantes serão definidos nas etapas municipais.

Art. 8º - O credenciamento será realizado no local do evento mediante apresentação de documento oficial com foto.

CAPÍTULO IV - DA REPRESENTAÇÃO E PROPORCIONALIDADE

Art. 9º - A composição da Conferência respeitará a proporcionalidade de 70% (setenta por cento) de representantes da sociedade civil e 30% (trinta por cento) de representantes do poder público, devendo-se respeitar as seguintes especificidades:

1. Quantitativo mínimo de mulheres – 50% (cinquenta por cento) da delegação;
 2. Quantitativo mínimo de pessoas negras – 75% (setenta e cinco por cento) da delegação;
 - III. Reserva de 1 (uma) vaga para indígenas;
 1. Reserva de 1 (uma) vaga para quilombolas;
 2. Reserva de 1 (uma) vaga para povos e comunidades tradicionais de matriz africana;
 3. Reserva de 1 (uma) vaga para pessoa idosa;
 4. Reserva de 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência; e
 - Reserva de 1 (uma) vaga para pessoa em situação de rua.
- Parágrafo único: não havendo representante de alguma das categorias elencadas, a respectiva vaga poderá ser redistribuída dentre as demais.

CAPÍTULO V - DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 10 - A 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos será estruturada nos seguintes eixos temáticos com as devidas orientações para discussão:

1. Eixo 1 - Enfrentamento das Violações e Retrocessos
2. Conceitos Gerais: Acesso à Justiça; Combate à Violência; Direitos Humanos; defensores dos Direitos Humanos; Grupos Vulnerabilizados; Crimes de Ódio.

3. Para refletir: As violações persistentes de direitos humanos comprometem a manutenção da democracia no Brasil. Quais estratégias para combater essas diversas violações?

4. Construindo o debate para o Eixo:

- Combate à Violência contra Grupos Vulnerabilizados - Mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas negras, povos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, entre outros;
- Proteção para defensores e defensoras de direitos humanos;
- Direitos Humanos e Acesso à Justiça e Cidadania;
- Enfrentamento ao racismo e todas as formas de discriminação;
- Enfrentamento ao racismo religioso e à intolerância religiosa;
- Combate à tortura e ao tratamento cruel, desumano e degradante;
- Enfrentamento às violações de Direitos Humanos no mundo do trabalho;
- Enfrentamento às violências do campo;
- Direitos humanos e empresas;
- Enfrentamento ao trabalho análogo à escravidão;
- Combate ao tráfico de pessoas;
- Direitos humanos e segurança pública;
- Enfrentamento à violência de gênero;
- Enfrentamento à violência contra pessoas LGBTQIAPN+.

1. Eixo 2 - Democracia e Participação Popular;

2. Conceitos Gerais: Democracia; Desinformação; Fake News; Participação; Liberdade de Expressão; Respeito às Diversidades; Plataformas Digitais; Redes Sociais.

3. Para refletir: A participação popular em espaços públicos, a exemplo de conselhos municipais e estaduais, colabora para a manutenção da democracia e para a garantia da dignidade e direitos dos indivíduos. Como ampliar essa participação?

4. Construindo o debate para o Eixo:

- Ampliação da participação popular nos espaços públicos
- Garantia da liberdade de expressão, combate às notícias falsas e ao discurso de ódio;
- Promoção da Educação e Cultura em Direitos Humanos;
- Memória, Verdade e Justiça de transição;
- Fortalecimento da democracia e do Estado de Direito;
- Regulamentação da internet e da inteligência artificial;
- Transparência e controle social;
- Direito à memória e à verdade;
- Violência institucional e vítimas do Estado.

III. Eixo 3 - Igualdade e Justiça Social

1. Conceitos Gerais: Igualdade; Justiça Social; Dignidade; Pobreza; Moradia; Políticas Universais; Cotas; Raça; Gênero; Etnia; Orientação Sexual; Pessoas com Deficiência; Periferias; Renda.

2. Para refletir: De que maneira é possível mitigar os efeitos da pobreza e da desigualdade nos acessos aos direitos universais das populações vulnerabilizadas?

3. Construindo o debate para o Eixo:

- Combate à pobreza e à fome;
- Garantia do acesso universal à saúde, educação, moradia e outros direitos sociais;
- Implementação de políticas públicas afirmativas para grupos discriminados;
- Garantia dos direitos da população em situação de rua;
- Promoção da inclusão e da acessibilidade;
- Promoção da igualdade étnico-racial e de gênero;

1. Eixo 4 - Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos

2. Conceitos Gerais: Crise Climática; Racismo Ambiental; Comunidades Indígenas; Comunidades Quilombolas; Comunidades Tradicionais; Direito à Terra; Periferias; Justiça Climática; Comunidades Ribeirinhas; Biodiversidade.

3. Para refletir: Como prevenir e enfrentar os efeitos das mudanças climáticas que causam a vulnerabilização?

4. Construindo o debate para o Eixo:

- Enfrentamento das mudanças climáticas e do racismo ambiental e proteção de deslocados e deslocadas climáticas;
- Garantia dos direitos dos Povos Indígenas, Quilombolas, Ribeirinhos e Comunidades Tradicionais;
- Direito à terra, à água, ao território e ao meio ambiente;
- Meio ambiente limpo, saudável e sustentável;
- Promoção da agroecologia e agricultura familiar.

1. Eixo 5 - Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional

2. a) Conceitos Gerais: Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos; Paz; Guerra; Cooperação Sul-Sul; Solidariedade; Soberania; Organismos Multilaterais; Sociedade Civil; Monitoramento.

3. b) Para refletir: De que maneira é possível efetivar uma agenda internacional baseada na garantia dos direitos e da dignidade humana?

4. c) Construindo o debate para o Eixo:

- Fortalecimento do sistema internacional e cooperação para a efetivação dos DH;
- Promoção da paz, da soberania e da segurança internacionais;
- Mecanismos de monitoramento de obrigações internacionais e de recomendações de DH;